



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 10ª sessão ordinária do ano de 2025
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do sistema de Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600126-87.2024.6.05.0106

PROCEDÊNCIA: Queimadas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327-A

EMBARGANTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327-A

EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - QUEIMADAS-BA -

MUNICIPAL

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

ADVOGADO: ANDRE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS NOVAIS -
OAB/BA27845-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600229-
95.2024.6.05.0138

PROCEDÊNCIA: Itarantim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: FABIO PEREIRA GUSMAO

ADVOGADO: JOAO LUIZ VIVAS ARAUJO DOS SANTOS - OAB/BA27484-A

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA LANDI - OAB/BA81778

ADVOGADO: LUCAS TERCIO ALVES SANTOS - OAB/BA55461

EMBARGADA: COLIGAÇÃO ITARANTIM MERECE MAIS

ADVOGADO: FERNANDO GRISI JUNIOR - OAB/BA19794

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REL N 0600486-12.2024.6.05.0077

PROCEDÊNCIA: Buritirama - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: ARIVAL MARQUES VIANA

ADVOGADO: EVERTON FERREIRA DA CRUZ - OAB/BA47858

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

AGRAVADO: LEO MIRANDA SAO MATEUS

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: TAYNA CAITANO DA CRUZ - OAB/BA63643

AGRAVADO: COLIGAÇÃO JUNTOS COM A FORÇA DO POVO

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: TAYNA CAITANO DA CRUZ - OAB/BA63643

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REL N 0600370-45.2024.6.05.0064

PROCEDÊNCIA: Guanambi - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: JOAO FERNANDES PIMENTEL FILHO - OAB/BA12040

ADVOGADO: POMPILIO RODRIGUES DONATO - OAB/BA61273-A

AGRAVANTE: LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO FERNANDES PIMENTEL FILHO - OAB/BA12040

ADVOGADO: POMPILIO RODRIGUES DONATO - OAB/BA61273-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REL N 0600846-76.2024.6.05.0131

PROCEDÊNCIA: Muritiba - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

AGRAVANTE: ROSILVANDA OLIVEIRA REIS

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITARIO MOTA - OAB/BA80783

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600891-10.2024.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Porto Seguro - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PORTO SEGURO - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: JEFFERSON COSTA VILELA PEREIRA - OAB/RJ221547

INTERESSADO: THAUAN TELES VIEIRA

ADVOGADO: JEFFERSON COSTA VILELA PEREIRA - OAB/RJ221547

INTERESSADO: Zaqueu de Oliveira Filho

ADVOGADO: JEFFERSON COSTA VILELA PEREIRA - OAB/RJ221547

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rel N 0600142-38.2024.6.05.0107

PROCEDÊNCIA: Santa Teresinha - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITARIO MOTA - OAB/BA80783

INTERESSADA: GISELE ANDRADE SAMPAIO

EMBARGADA: COLIGAÇÃO POR AMOR A SANTA TEREZINHA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rel N 0600143-23.2024.6.05.0107

PROCEDÊNCIA: Santa Teresinha - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITARIO MOTA - OAB/BA80783

INTERESSADA: REJANE DOS REIS RODRIGUES

EMBARGADA: COLIGAÇÃO POR AMOR A SANTA TEREZINHA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rel N 0600323-89.2024.6.05.0155

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: JOSE CERQUEIRA DE SANTANA NETO

ADVOGADO: ALFREDO JUCA DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO - OAB/BA34190

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062-A

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: LARISSA DE SOUZA SCHRAMM - OAB/BA34963

EMBARGADA: JOSE RONALDO DE CARVALHO

ADVOGADO: HEVERTON ANDRADE FERREIRA - OAB/BA25755

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

Decisão: Retirado de julgamento para incluir em Sessão presencial, nos termos do art. 4º, III, parágrafo único, da Res. Administrativa nº 19/2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600756-98.2024.6.05.0024

PROCEDÊNCIA: Ipiaú - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA IPIAÚ SEGUIR EM DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

RECORRIDO: ALÍPIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: GABRIEL CIDREIRA DE JESUS SOUZA - OAB/BA57230

ADVOGADO: JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA JUNIOR - OAB/BA62311

RECORRIDO: LEONCIO SALES CAMPOS FILHO

ADVOGADO: VICTORIA CORDEIRO DE ANDRADE SANTANA -
OAB/BA16749

ADVOGADO: GABRIEL CIDREIRA DE JESUS SOUZA - OAB/BA57230

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

INSTRUÇÃO N 0600016-81.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGPPE

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do voto do Presidente.

INSTRUÇÃO N 0600017-66.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGPPE

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2024, nos termos do voto do Presidente.

INSTRUÇÃO N 0600018-51.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral
Abelardo da Matta

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGP

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do voto do Presidente.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA
PRESIDENTE